



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009.

Comunicação nº 006/08- TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processos: 1128/08 e 1023/08 – Conversão de Penalidade

Requerente: Macaé Esporte FC e Guilherme José Felipe de Almeida Filho (Macaé Esporte FC)

Despacho: 1. Ficam os Requerentes acima mencionados, intimados a comparecerem em 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria deste E.Tribunal, apresentando a comprovação do cumprimento da Conversão de Penalidades requerida e concedida, nos moldes da Comunicação 363/08 – TJD/RJ, sob pena de infração ao artigo 223 do CBJD.

2. Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

Processos: 1169/08 – Conversão de Penalidade

Requerente: São João da Barra FC (Manoel de Almeida Júnior)

Despacho: 1. Fica o Requerente acima mencionado, intimado a comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria deste E.Tribunal, apresentando a comprovação do cumprimento da Conversão de Penalidades requerida e concedida, nos moldes da Comunicação 363/08 – TJD/RJ, sob pena de infração ao artigo 223 do CBJD.

Rua do Acre nº 47 – Centro – RJ – Cep: 20081-000

Tels.: (021) 2253 -0808 / Fax.: (021) 2253 – 1577

www.fferj.com.br/tribunal/composicao.html



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

2. Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ